

Ouvidoria



A Ouvidoria da Agerba é um canal permanente de comunicação que está à disposição do usuário para envio de sugestões, críticas, reclamações e elogios referentes aos serviços regulados.

O registro pode ser feito por meio dos seguintes canais:

- ☒ 0800 071 0080;
- ☒ www.agerba.ba.gov.br;
- ☒ agerba.ouvidoria@agerba.ba.gov.br

Outras Ouvidorias



Ouvidoria Geral do Estado da Bahia
0800 2840011

Secretaria de Infraestrutura
71 3115.2285

Internacional Travessias
0800 028 2723

Bahiagás
71 3206.6046 | 3206.6196

Concessionária Litoral Norte
71 3623.8020 | 3623.8043

Concessionária Bahia Norte
71 3023.6342

Polos da Agerba



Alagoinhas
(75) 3422-1533

Barreiras
(77) 3612-5522

Bom Jesus da Lapa
(77) 3481-4028

Feira de Santana
(75) 3221-0886

Itabuna
(73) 3211-0240

Jequié
(73) 3525-1589

Juazeiro
(74) 3611-8467

Salvador
(71) 3450-4365

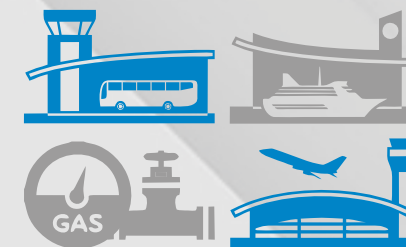
Santo Antônio de Jesus
(75) 3631-3313

Seabra
(75) 3331-2203

Teixeira de Freitas
(73) 3291-3466

Vitória da Conquista
(77) 3423-1675

Viaje com a Agerba



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

AGERBA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA

4º Avenida, 435, 1º andar,
Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP.: 41745-002 | Salvador, Bahia - Brasil

AGERBA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA

Quem somos



A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (Agerba) é uma autarquia vinculada a Secretaria de Infraestrutura da Bahia (Seinfra), responsável por realizar atividades de regulação, concessão e fiscalização de serviços públicos. As atividades da agência incluem, dentre outras, a coordenação do transporte intermunicipal rodoviário e hidroviário de passageiros; a administração de terminais dessas modalidades, bem como aeroviários; a comercialização de gás canalizado; e a concessões de rodovias pedagiadas na Bahia, a exemplo da BA-099 e do sistema BA-093.

Principais Serviços



Transporte Intermunicipal de Passageiros

A Agerba é responsável pela outorga, regulação, controle e fiscalização das concessões e permissões à iniciativa privada para a operação do transporte rodoviário e hidroviário intermunicipal de passageiros. A agência também atua no combate ao transporte irregular.

Rodovias Pedagiadas

As rodovias estaduais (BA's) pedagiadas, como a Rodovia BA - 099 (Sistema Estrada do Côco / Linha Verde) e Sistema Rodoviário BA - 093, são concedidas através da Agerba. Entre as atividades desempenhadas pela agência, estão a fiscalização dos serviços prestados e acompanhamento de obras de ampliação, melhorias e manutenções de vias.

Terminais Aeroviários, Hidroviários e Rodoviários

A administração dos terminais é um serviço público concedido a empresas e instituições. Atualmente a Agerba realiza a supervisão e acompanhamento de aproximadamente 100 contratos de concessão.

Direitos*



- ✓ Transporte com pontualidade e em condições de segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;
- ✓ Ser indenizado por extravio ou dano dos volumes transportados no bagageiro, na forma da lei;
- ✓ Transportar, sem pagamento de passagem, crianças de até 5 (cinco) anos, desde que não ocupem assentos, obedecidas, ainda, as disposições existentes sobre o transporte de menor;
- ✓ Adquirir passagem com validade pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de sua emissão;
- ✓ Ter direito ao reembolso do valor pago pelo bilhete, desde que solicitado até 03 (três) horas antes do horário marcado, ou remarcar o bilhete de passagem em caso de não embarque no horário estabelecido. Caso o passageiro não embarque no horário marcado, perderá o direito ao reembolso, sendo mantido, entretanto, o direito à remarcação do bilhete, observados o prazo de validade e a legislação vigente.
- ✓ Obter segunda via do bilhete, em até 03 (três) horas antes do horário marcado para início da viagem, mediante identificação pessoal, nos casos de dano ou extravio por perda, roubo ou furto;
- ✓ Optar pela contratação do seguro facultativo para ampliação da cobertura de despesas médico-hospitalares em caso de acidentes.

Deveres*



- ✓ Identificar-se sempre que exigido e portar documentação ao viajar com criança;
- ✓ Não consumir bebida alcoólica ou outra substância entorpecente durante a viagem;
- ✓ Não embarcar animais domésticos ou silvestres quando não devidamente acondicionados ou em desacordo com as disposições legais;
- ✓ Não fazer uso de aparelho sonoro, salvo se utilizar fones de ouvido ou aparelhos auditivos de uso pessoal;
- ✓ Não fumar.

* Informações completas sobre direitos e deveres em nosso site: www.agerba.ba.gov.br

Colabore com a Agerba na fiscalização dos serviços públicos da sua cidade

Denuncie

0800 071 0080

Transporte irregular
Descumprimento de horários

Transporte em más condições